



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da participação da Banda Municipal ou Fanfarra nos eventos Cívicos realizados no Município de Palmital.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21/05/2018, sob nº 330/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 23/05/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

O Vereador Homero Marques filho apresentou a Emenda n. 06/2018 ao Projeto em epígrafe.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.



Francisco de Souza
Relator



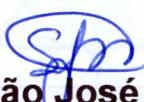
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

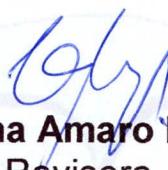
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 25/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da participação da Banda Municipal ou Fanfarra nos eventos Cívicos realizados no Município de Palmital.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 25/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2018.


Sebastião José Monteiro
Presidente


Christina Amaro Pereira
Revisora